



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200



ATO CONJUNTO TRT6 – GP – GVP – CRT n.º 17/2021

Altera, em parte, o Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT n.º 13/2020, que dispõe sobre o plano de retomada gradual dos serviços presenciais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, observadas as medidas necessárias à prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19).

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE, EM CONJUNTO COM O DESEMBARGADOR CORREGEDOR E VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (com a redação dada pela Resolução CNJ n.º 397/2021), que estabeleceu diretrizes para retomada gradual dos serviços presenciais no âmbito do Poder Judiciário, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Ofício Circular CSJT.GP.SG n.º 26/2020, de 14 de julho de 2020, encaminhado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ratificando a autonomia dos Tribunais quanto à disciplina dos procedimentos de retomada das atividades presenciais;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco avançou quanto à relativização de regras de isolamento social, desde 30.08.2021, por intermédio do Decreto n.º 51.261, de 27 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 101, de 12 de julho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que trata sobre a necessidade de se garantir o acesso à justiça aos excluídos digitais;

CONSIDERANDO que foi dada ciência à Chefia do Núcleo de Saúde acerca das alterações ora promovidas, e que, há muito, já foram implementados os protocolos de segurança, no âmbito desta Corte;

RESOLVEM, com a aprovação, unânime, do Egrégio Tribunal Pleno, na Sessão Administrativa de 27 de setembro de 2021:

Art. 1º. A partir de 04 de outubro de 2021, o inciso I do artigo 10-A do Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 13/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – comparecimento de até 100% (cem por cento) do quadro de pessoal, de cada unidade, que não integra o grupo de risco (incisos I e II, do artigo 2º, com a redação dada pelo Ato Conjunto TRT6-GP- GVP-CRT nº 15/2021);"

Art. 2º. A partir de 04 de outubro de 2021, inciso II do §4º do artigo 10-A, do Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 13/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

"II - as 23 Varas do Trabalho do Recife voltarão a funcionar diariamente, cessando o revezamento".

Art. 3º. Este ato entra em vigor a partir de 04 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Publique-se.

Recife, 27 de setembro de 2021.

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA

Desembargador Corregedor e Vice-Presidente em exercício
do TRT da 6ª Região